



COORDENAÇÃO-GERAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 3.329, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, parágrafo 6º, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, aprovado pela Portaria nº 1729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017 e considerando o Processo Administrativo nº 01250.010668/2017-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação beneficente de Comunicação Comunitária Solidária de Arealva, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Rua Pedro Pereira, Nº388 - Centro para a Rua Amador Fernandes Pereira, Nº46 - Residencial Bela Vista, na localidade de Arealva / SP. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 639/2003 publicada no Diário Oficial da União em 15 de Dezembro de 2003, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 01/2006, publicado no Diário Oficial da União em 01 de Agosto de 2006, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53000.004012/2001.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 22º02'10"S e longitude 48º54'36"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDA CELINA MADIO

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 63, DE 11 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, no disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e considerando o disposto no inciso VII do art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 13 de junho de 2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 7º, da Portaria nº 25, de 07 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º....."

§1º O CSIC terá a seguinte composição:

I - Autoridade máxima da área de Tecnologia da Informação e Comunicações, que o coordenará;

II - Gestor de Segurança da Informação;

III - um representante das Coordenações-Gerais subordinadas à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA e à Subsecretaria de Gestão Estratégica - SGE." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE

PORTARIA Nº 64, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Institui o Comitê Permanente de Desburocratização do Ministério da Cultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto de 7 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê Permanente de Desburocratização com a finalidade de formular e implantar medidas de desburocratização nas ações e processos no âmbito do Ministério da Cultura - MinC.

Art. 2º Compete ao Comitê identificar as ações e os projetos de simplificação administrativa, modernização da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços públicos à Sociedade no âmbito do MinC.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê a consolidação das propostas de desburocratização a serem encaminhadas, anualmente, ao Conselho Nacional de Desburocratização.

Art. 3º O Comitê Permanente de Desburocratização será composto por um representante de cada um dos órgãos e unidades abaixo:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria de Comunicação Social;
- III - Ouvidoria;
- IV - Assessoria Parlamentar;
- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Gabinete da Secretaria Executiva;
- VII - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

VIII - Subsecretaria de Gestão Estratégica;
IX - Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional;

X - Secretaria do Audiovisual;
XI - Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural;
XII - Secretaria da Economia da Cultura;
XIII - Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura; e
XIV - Secretaria de Infraestrutura Cultural.
Parágrafo único. Os membros do Comitê serão designados por ato do Secretário-Executivo.

Art. 4º O Comitê Permanente de Desburocratização será coordenado pela Subsecretaria de Gestão Estratégica, à qual competirá:

- I - estabelecer a agenda de trabalho;
- II - definir a pauta das reuniões; e
- III - convocar os participantes.

Art. 5º Além dos representantes aos quais se refere o Art. 3º, outros servidores do Ministério da Cultura ou de outras organizações públicas poderão ser convidados a participar das Reuniões do Comitê Permanente de Desburocratização, quando sua participação for indispensável ao esclarecimento de temas de interesse daquele colegiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 11 de julho de 2017

Nº 75 - Processo/MinC nº 01400.011730/2013-19.
PRONAC nº 13-3566

Nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do disposto no inciso III, do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o pedido de revisão interposto pela proponente Alice Carta Promoções e Eventos Ltda., CNPJ nº 57.123.796/0001-97, nos autos do Processo nº 01400.011730/2013-19 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, adotando as razões contidas no Parecer nº 342/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Despacho nº 0327368/2017, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

Nº 76 - Processo/MinC nº 01400.024033/2010-85
PRONAC nº 10-12779

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do disposto no inciso III, do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o recurso interposto pelo proponente Kabuki Produções Artísticas Ltda., CNPJ 08.541.572/0001-90, nos autos do Processo nº 01400.024033/2010-85 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, com base nas razões contidas no Parecer nº 341/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Despacho nº 098/2017-CGARE/DEIPC/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

Nº 77 - Processo/MinC nº 01400.004602/2009-32
PRONAC nº 09-0418

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do disposto no inciso III, do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o recurso interposto pelo proponente Solução Cultural Consultoria em projetos Culturais Ltda., CNPJ 07.481.398/0001-74, nos autos do Processo nº 01400.004602/2009-32 e NEGÓ PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 337/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Despacho nº 099/2017 -COAOB/CGARE/DEIPC/SEFIC/MINC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

Nº 78 - Processo/MinC nº 01400.041464/2014-30
PRONAC nº 14-8703

Nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e do disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, recebo o recurso interposto pelo proponente Academia Brasileira de Arte, Cultura e História, CNPJ 64.724.545/0001-23, nos autos do Processo nº 01400.041464/2014-30 e NEGÓ PROVIMENTO, com base nas razões contidas no Parecer nº 292/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU, no Despacho nº 186/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Despacho nº 0333077/2017, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

JOÃO BATISTA MORAES DE ANDRADE
Interino

**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO
À CULTURA**

PORTARIA Nº 422, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

171488 - 20 anos de Kaos

Teatro do Kaos

CNPJ/CPF: 02.316.301/0001-54

Processo: 01400013306201732

Cidade: Cubatão - SP;

Valor Aprovado: R\$ 89.175,00

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 30/11/2017

Resumo do Projeto: Criar através de processo colaborativo com atores criadores, uma peça teatral para celebrar os 20 anos do Teatro do Kaos e realizar 8 apresentações gratuitas.

170379 - Atores de Laura 25 Anos

ATOES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 05.347.985/0001-40

Processo: 01400003331201716

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 673.870,54

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: A Companhia Atores de Laura formou-se em 1992 e completará 25 anos em 2017. Para comemorar a data serão realizados 06 espetáculos de sua trajetória para remontagem e temporada de 02 meses no teatro em que a companhia se formou, na Casa de Cultura Laura Alvim.

170968 - BDC BRASIL DANCE CAMP

Jacqueline Alves de Castro ME

CNPJ/CPF: 15.424.878/0001-21

Processo: 01400007090201776

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 478.715,04

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: A proposta do projeto é tornar Minas Gerais, um dos principais pólos de DANÇA URBANAS do país, através de um acampamento de dança. Serão quatro dias de evento com a presença de grupos profissionais convidados, batalhas de dança com um renomado corpo de jurados nacionais e internacionais, mais de 70 aulas de diferentes estilos de danças urbanas e muitas possibilidades de encontros, intercâmbios e trocas de experiências para estudantes, profissionais e amantes em geral das Danças Urbanas. Ao todo serão: 4 dias de acampamento / 11 Batalhas de dança / 75 aulas de diferentes estilos de danças urbanas / 3 apresentações de grupos profissionais convidados / 1 mesa redonda / 1 palestra.

170621 - Drama da Paixão 2018 - Santana de Parnaíba

Ribeiro & Machado Produção, Promoção e Organização de Espetáculos Ltda.

CNPJ/CPF: 05.480.400/0001-65

Processo: 01400004990201761

Cidade: São José do Rio Pardo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.518.852,00

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realizar o espetáculo teatral Drama da Paixão, que apresentação a encenação dramática da paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

170698 - Espetáculo A Mandinga e o Mendigo

LAK Eventos e Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 08.281.920/0001-37

Processo: 01400005293201728

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 205.676,00

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Este projeto pretende a montagem e temporada em Curitiba do espetáculo "A Mandinga e o Mendigo", seguido de uma temporada itinerante que visa fomentar o universo das artes cênicas no âmbito das regiões metropolitana e e norte do Estado do Paraná. A peça tem um caráter cômico abordando assuntos políticos, religiosos e sociais, apresenta uma discussão ética sobre varios segmentos da sociedade.

170772 - Eu Te Amo mesmo Assim

Sazarte Produções Ltda
CNPJ/CPF: 14.710.097/0001-30

Processo: 01400005660201793

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 714.670,00

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Realizar temporada do espetáculo EU TE AMO MESMO ASSIM, uma comédia musical inspirada nas canções sentimentais brasileiras e no livro "A Arte de Amar" do poeta romano Ovídio (43aC-17dC). O espetáculo EU TE AMO MESMO ASSIM reúne os ensinamentos muito bem-humorados que Ovídio escreveu há mais de dois mil anos, promovendo um conjunto de referências diversas, que resultam numa obra popular, romântica e igualmente cosmopolita.

171366 - FESTIVAL INTERNACIONAL MESTRE PEDRO

BOCA RICA DE TEATRO DE BONECO - FIP
HALEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 615.915.483-49

Processo: 01400010077201702

Cidade: Fortaleza - CE;

Valor Aprovado: R\$ 140.745,00

Prazo de Captação: 12/07/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: O Festival Internacional Mestre Pedro Boca Rica de Teatro de Boneco - FIP nasce com o propósito de homenagear Pedro Boca Rica, um Mestre do reisado e do boneco, influência viva em cada artista cearense dessas artes. O festival é uma mostra não competitiva com apresentação de grupos de bonecos cearenses, nacionais e internacionais. Além dos espetáculos, a programação conta com debate entre os bonequeiros e público participante.